

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ATA N.º 20 – 2021

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dezasseis horas e vinte e dois minutos, em reunião ordinária e ao abrigo do artigo 48.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), **Dr. Fernando Marques Jorge**, do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO).-----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião. -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Fernando Marques Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, cumprimentando os presentes. Destacou que naquele ponto costuma apresentar uma resenha do que considera mais relevante da sua atividade municipal, assim como o Sr. Vice-presidente e Vereadores. Contudo tomaram posse dia quinze de outubro e por essa razão não havia informações a prestar. Passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

2.1 - DESPACHO N.º 124/2021 - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e um, datado de quinze de outubro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Designação de Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Oleiros*”.

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 118/2021 - AUTORIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e dezoito barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- a) *A adequada gestão dos assuntos municipais, determina um desempenho político e uma atuação racional e eficiente, no estrito cumprimento de prazos legais, bem como uma aproximação da administração aos trabalhadores e administrados;* -----

----- b) *Para o desenvolvimento e concretização de todas as competências da autarquia, tendo em vista a consubstancialização das suas atribuições e competências, cada vez em maior número, é indispensável um segundo vereador, em regime de tempo inteiro;* -----

----- c) *Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos vereadores;* -----

----- d) *O executivo em permanência na Câmara Municipal de Oleiros tem sido constituído por dois vereadores em regime de tempo inteiro e que esta composição é ajustada à realidade e volume de trabalho da autarquia;* -----

----- e) *Por todo o exposto, se mostra necessário ao bom funcionamento da Câmara Municipal que o número de vereadores em regime de permanência seja superior ao previsto na lei;* -----

----- f) *Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro que exceda os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e no quadro da prerrogativa emanada pelo n.º 3 do mesmo artigo, delibere fixar a existência de mais um vereador, em regime de tempo inteiro, sendo essas funções desempenhadas pelo*

vereador Paulo Jorge Brás Urbano, [REDACTED], [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], com efeitos a partir da data da deliberação do executivo camarário.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, relativamente à proposta em apreço, acrescentou que todos tinham noção do trabalho que implicava e que havia para fazer na Câmara Municipal. Nesse sentido surgia a presente proposta, através da qual se propunha deliberar-se fixar a existência de mais um vereador, em regime de tempo inteiro, nomeadamente o Sr. Vereador Paulo Jorge Brás Urbano. -----

----- Foi concedida a palavra ao Sr. Vereador António Antunes que apontou, embora não fosse jurista, ter algumas reservas relativamente ao processo de renúncia de Ercília Ventura e tomada de posse de Paulo Urbano, ocorrido no passado dia quinze de outubro, mas certamente a Câmara Municipal teria algum parecer ou algo relacionado para aquele efeito. Acrescentou que o legislador quando tratou a questão da paridade, que teria sempre a intenção que ela fosse executada também nas tomadas de posse. Mais referiu que também não era confortável, que quando se tentava envolver a Mulher num processo decisório e na política, saía-se um pouco ferido com o que se passou na tomada de posse do novo executivo. Por essa razão ia abster-se na votação. A mesma consideração teve a senhora Vereadora Ana Gonçalves que acrescentou não ser nada relativo à pessoa sugerida. Retomou a palavra o Sr. Vereador António Antunes destacando estar de acordo com a questão de existirem dois vereadores a tempo inteiro contudo com reservas relativamente ao processo da tomada de posse. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta número cento e dezoito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Da votação resultaram duas abstenções dos senhores Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves e três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Vice-presidente e do Sr. Vereador Paulo Urbano. -----

2.3 - DESPACHO N.º 125/2021 - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um, datado de quinze de outubro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Designação do Vice-presidente da Câmara Municipal de Oleiros*”. -----

2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 119/2021 - CONDIÇÕES DA

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e dezanove barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;*-----

----- *Considerando a necessidade de se determinar quais os eleitos e os funcionários da Autarquia autorizados a movimentar os fundos desta, proponho que, durante o presente mandato, na movimentação dos fundos, sejam necessárias obrigatoriamente sempre duas assinaturas, posicionadas pela seguinte ordem: do Presidente da Câmara Municipal – Fernando Marques Jorge e do Tesoureiro – Alino Luís Domingues, ou em substituição do Presidente, um dos senhores Vereadores, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques ou Paulo Jorge Brás Urbano e em substituição do Tesoureiro, o Técnico de Informática Adjunto – Rodrigo Luís Martins, estas últimas, somente nas ausências ou impedimentos dos primeiros.»*-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezanove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 120/2021 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO, AUTARCAS E MEMBROS DO GABINETE DE APOIO PESSOAL -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*Considerando a necessidade de proceder à melhoria das condições de funcionamento e operacionalidade de procedimentos administrativos, e à semelhança do determinado em mandatos anteriores, proponho que a Câmara Municipal autorize o Presidente ou quem legalmente o substitua, no presente mandato, e de acordo com as verbas inscritas nos Orçamentos do Município, o pagamento de vencimentos e outras remunerações do pessoal, prestações complementares, subsídios de refeição, ajudas de custo e subsídios de transporte, abono para falhas, despesas de representação, ADSE, senhas de presença, bem como encargos com a cobrança de impostos, correio e telefone, os encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, encargos com juros e amortizações de empréstimos, leasing, seguros, e nas operações extra-orçamentadas, as entradas e saídas de fundos por operações de Tesouraria. Mais proponho que o pagamento dos vencimentos, abono para falhas, despesas de*

representação, prestações complementares, subsídio de refeição e ADSE, e outros suplementos remuneratórios que sejam legalmente devidos, seja efetuado no dia 21 de cada mês e que, quando o referido dia coincidir com feriado ou fins-de-semana, o respetivo pagamento seja efetuado no primeiro dia útil anterior. » -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 121/2021 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPETIVO PRESIDENTE-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que o artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consagra a possibilidade de a Câmara Municipal delegar parte das suas competências no respetivo Presidente e subseqüentemente deste subdelegar nos respetivos Vereadores. -----

----- Considerando que a delegação de competências é um instrumento legal que confere uma maior eficácia nos procedimentos administrativos e conseqüentemente uma maior celeridade na tomada de decisão administrativa.-----

----- Nestes termos, proponho que:-----

----- 1. Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do RJAL, e dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere no sentido de delegar no Presidente da Câmara Municipal a sua competência, quanto às matérias previstas nas alíneas: d), f), g), h), l), r), t) v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), mm), nn), qq), ww), zz), bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

----- 2. A Câmara Municipal delibere a delegação das competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas pelo Executivo, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços;-----

----- 3. No âmbito do disposto no artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere que seja delegada competência no seu presidente:-----

----- a) Para autorizar despesas, no âmbito da realização de despesas públicas em locação,

aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação, aquisição de bens móveis e de serviços e empreitadas de obras públicas até ao valor de 748.196,85€;-----

----- b) Para autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até 149.639,37€;-----

----- 4 . No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (REJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibera a delegação de competências no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos respetivos vereadores das seguintes competências infra identificadas:-----

----- a) Artigo 4.º, n.º 2, alíneas a), b), c), d), e), f), h) e i);-----

----- b) Artigo 5.º, n.º 1 e n.º 4.-----

----- 5. A Câmara Municipal delibera a delegação de competências no seu presidente nas matérias constantes dos seguintes diplomas:-----

----- a) Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, no que se refere ao artigo 8.º - Manifestações desportivas;-----

----- b) As competências relativas ao Sistema de Indústria responsável (SIR) nos termos do n.º 7 do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, na sua atual redação;-----

----- c) As competências relativas ao Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação.» -----

----- Foi concedida a palavra ao Sr. Vereador António Antunes que questionou se estava prevista a implementação da contabilidade de custos naquele mandato. O Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, esclareceu estar-se a trabalhar nesse sentido. Interveio o Sr. Vereador Paulo Urbano que acrescentou estarem a decorrer formações para esse efeito. Retomou a palavra o Sr. Vereador António Antunes destacando a alínea b), do número 3), da proposta em apreço, que enquanto não houver contabilidade de custos seria sempre difícil avaliar aquilo que era feito por administração direta, e podia criar alguma dificuldade. Referiu que de acordo com os esclarecimentos obtidos, a contabilidade de custos estava a ser prevista e nesse sentido votava a favor, tal como a Sra. Vereadora Ana Gonçalves. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 122/2021 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e dois

barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «O artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação estabelece a periodicidade das reuniões da Câmara Municipal. -----

----- Reconhecendo a conveniência da realização quinzenal das reuniões ordinárias, proponho, à semelhança do que já vinha a ocorrer nos mandatos anteriores, que no presente mandato 2021/2025, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sendo pública a última de cada mês. -----

----- No caso em que, de acordo com regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior.»-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para sugerir que talvez fosse uma boa opção a alteração do horário das reuniões públicas para mais tarde, para um horário que fosse mais compatível com a presença de público nas reuniões, a título de exemplo, para as dezassete horas. Referiu que esta sugestão podia ficar para ser discutida mais tarde. O restante Executivo concordou com a discussão da sugestão apresentada para mais tarde. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 123/2021 - MEIOS DE ELABORAÇÃO E REGISTO DE ATAS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « O artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reguladora do funcionamento e das competências das autarquias locais, bem como o artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que será lavrada ata de cada reunião, a qual dever conter um resumo do que de essencial nela se tiver ocorrido. No entanto, essas normas não preveem o suporte físico em que essas atas dos órgãos administrativos devem ser registadas. Dessa forma surgem, frequentemente dúvidas quanto à questão do registo em livro próprio (designado "livro de atas"), ou se podem ser registadas em folhas avulsas. Essa omissão da lei pode ser interpretada no sentido de que o legislador quis deixar ao critério dos órgãos a escolha do suporte de registo

das suas atas. -----

----- *Face ao exposto e considerando a melhor forma de elaborar as atas, tendo como objetivo um maior relacionamento entre a administração pública e o cidadão e sobretudo na simplificação de procedimentos, objetivando a melhoria da qualidade do entendimento e dos serviços prestados, proponho que no presente mandato a Câmara Municipal de Oleiros delibere pela elaboração e registo em folhas avulsas, através dos meios informáticos, dotados de logotipo do município, numeradas, rubricadas e assinadas pelo presidente do órgão e por quem as lavrou, sendo posteriormente arquivadas.» -----*

----- **O Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge** referiu que à semelhança dos anos anteriores, se gravam (áudio) as reuniões apenas para apoio do Técnico que redige as atas das reuniões. O restante Executivo concordou que assim se mantivesse. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 124/2021 - DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e um, datada de quinze de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que: -----*

----- *a) Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de cada sessão ou reunião da Câmara Municipal é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado; -----*

----- *b) O n.º 2 do mencionado artigo estabelece que “as atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito”; -----*

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL delibere designar, para secretariar as reuniões da Câmara Municipal e lavrar as respetivas atas: -----*

----- *a) A técnica-superior Ana Maria Lopes Martins Alves, trabalhadora deste Município; -----*

----- *E, nos seus períodos de férias e faltas; -----*

----- *b) A assistente técnica Maria Raquel Mateus Dias, trabalhadora deste Município.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

----- Posteriormente foi concedida a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Urbano** que desejou as boas vindas aos novos elementos do Executivo assim como desejou que se estivesse a iniciar um bom mandato. Destacou que não iria ser fácil, tendo presente os cortes previstos no orçamento de estado e também as limitações aos fundos do plano de resiliência para o Interior. Contudo desejava que todos trabalhassem para o melhor do Concelho. Prosseguiu o **Sr. Vice-presidente, Miguel Marques**, referindo que lhe cabia uma tarefa árdua, a de substituir alguém como o Vice-presidente que esteve durante quase vinte anos naquela função. Referiu que iria dar o máximo que pudesse, sempre com disponibilidade para ouvir propostas válidas para o concelho, pois tinham sido todos eleitos para trabalharem pelo concelho de Oleiros. Nesse sentido esperava que pudessem trabalhar bem em conjunto para o desenvolvimento do Concelho. Acrescentou que também ele era um membro novo no Executivo mas que gostaria de deixar uma nota de boas vindas aos outros elementos do Executivo. Posteriormente, no uso da palavra, a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referiu que o espírito devia ser aquele. Saliou que a posição que ela e o Sr. Vereador António Antunes ocupavam seria de uma oposição construtiva, estavam pelo bem de Oleiros. Destacou ser ainda muito curto o seu percurso político, contudo tinha um espírito de querer aprender e por isso estava numa posição de oposição construtiva e de dar o seu contributo em tudo que pudesse, desejando que todos trabalhassem em prol da população. De seguida, foi concedida a palavra ao **Sr. Vereador António Antunes** que acrescentou que nos momentos em que existissem reservas ou dúvidas estariam sempre numa perspetiva construtiva e no respeito da missão dos dois vereadores de oposição de levar Oleiros a bom porto. -----

----- Posteriormente o **Sr. Vereador Paulo Urbano** questionou os Srs. Vereadores Ana Gonçalves e António Antunes se gostariam que lhes fosse criado um correio eletrónico institucional para os devidos efeitos. Ambos referiram que sim, escolhendo a denominação de cada um. -----

ENCERRAMENTO -----

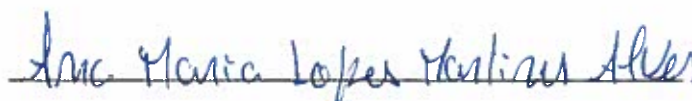
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Marques Jorge** declarada encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e oito minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)